



PORTARIA Nº06/FUNOESC/2015.

Nomeia o Auditor Interno da Funoesc.

O **Professor Genesio Téó**, Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no Art. 15, §3º do Regimento Interno da Funoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jarlei Sartori** para exercer o cargo de **Auditor Interno** da Funoesc, subordinado ao Reitor, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, de material, patrimonial, pessoal e operacional, objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação e norma pertinentes, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

II - Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos da Fundação que são: Assembleia Geral, Presidência, Conselho de Administração e Conselho Curador, bem como pela Auditoria Externa, Controladoria e órgãos governamentais de fiscalização externa;

III - Auxiliar a Presidência, Reitoria, Vice-Reitorias, Diretoria Executiva, Controladoria e Procuradoria Jurídica na elaboração de relatórios e expedientes, relacionados a prestações de contas e diligências promovidas pelos órgãos da Fundação e suas mantidas;

IV - Examinar e auxiliar ou relatar a prestação de contas anual das Mantidas (Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc e Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust) visando subsidiar o parecer conclusivo do Conselho Curador, bem como de eventuais tomadas de contas especiais;

V - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Presidente da Funoesc ou pelo Reitor da Unoesc.

Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreira do Pessoal



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funesec

Técnico-Administrativo da Unoesc, e da Resolução nº40/Cons.Adm/Funesec/2014, art. 4º, XII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/Funesec/2007.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 14 de agosto de 2015.

**Prof. Genesio Téo,
Presidente da FUNOESC.**